



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

| Prefeitura Municipal de Rondon do Pará |       |         |
|----------------------------------------|-------|---------|
| Processo                               | Folha | Rubrica |
| 0367125                                | 01    | ff      |

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 007-2025 – SECULT / PMRP**

Órgão: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Responsável pela Demanda: Rosa Maria Peres Lima

Matrícula: 565-4

Telefone: (94) 99173-1144

E-mail: sec.culturarondon.gov@gmail.com

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PA  
Protocolo nº 163212025  
Recebi em 19/03/2025

*[Assinatura]*  
Departamento de Protocolo, Correspondências e Arquivo  
Patricia Tavares D. Almeida Roloff

**1. OBJETO:**

O seguinte objetivo tem como foco a contratação de um empresa especializada na venda de eletrônico tipo Notebook, para atender as demandas de trabalho na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. A Lei Federal Política Nacional Aldir Blanc, fornece um valor específico para aquisição de bens culturais para esta secretaria, na execução do Pregão Eletrônico nº 004/2025, os Notebook – Microcomputador portátil, foi fracassado, não houve proposta vencedora, por este motivo optamos por uma dispensa eletrônica para aquisição dos mesmo.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com a necessidade de atender a legislação vigente a Secretaria Municipal de Cultura recebeu um valor específico da Lei Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, para aquisição de materiais permanente, no entanto foi executado um Processo PMPRP Nº 0611-2024/SEMAD na modalidade de Pregão eletrônico de Nº 004-2025PMRP, para aquisição desses matérias permanente, no entanto o pregão fracassou na aquisição dos notebook. Por este motivo optamos por fazer uma dispensa eletrônica para aquisição destes notebook.

Acresce, ainda que a presente contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.1333/2021 de 1 de abril de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 180/2023 de 21 de dezembro de 2023.

A contratação ocorrerá por meio da modalidade da Dispensa de Licitação, com base no inciso II a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no caput, do art. 75, Lei nº 14.133/2021.

Art. 75 . É dispensável a licitação: II – para contratação que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais),  
no caso de outros serviços e compras;

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, se justifica pelo fracasso dos Notebook – Microcomputador portátil, que não houve proposta vencedora no Pregão eletrônico nº 004-2025PMRP.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

| Item | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | <b>Notebook:</b> Microcomputador portátil do tipo notebook<br><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM O MINIMO DESEJAVEL:</b> 12 <sup>a</sup> geração Intel® Core™ i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4GHz), Windows 11 Pro, Português para empresas. <b>Placa de vídeo:</b> Intel® UHD com memória gráfica compartilhada. <b>Tela:</b> Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA. <b>Memória:</b> 8GB DDR4 (1 X 8GB) 2666MT/s; Expansível até 16 GB (2 slots soDIMM). <b>Armazenamento:</b> SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. <b>Cor:</b> Carbon Black – Preto Carbono. <b>Apoio para as mãos:</b> Palmrest. <b>Teclado:</b> Teclado numérico padrão em português ABNT BR. <b>Wireless:</b> 802.11 ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth. <b>Bateria Principal:</b> Bateria de 3 células e 41 Wh (integrada). | 02    |

### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

#### 4.1. Condições de Execução

Conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2025;

**13 122 0131 2.047 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.**

**4.4.9052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

**FONTE RECURSO – 17000000 – OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO**

**6. Prazo de Entrega / Execução:**

A execução da compra destes materiais deverá ser entregues antes da finalização da Prestação de contas da Lei Políticas Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

**6.1 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Rosa Maria Peres Lima

**7. Prazo e forma para pagamento:**

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem Bancária em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias Corrido. A cotados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Rondon do Pará/PA, 19 de março de 2025.

**Rosa Maria Peres Lima**

Secretária de Cultura, Turismo e Juventude

Decreto Municipal nº 0014/2021

Mat. PMRP 565-4